



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00  
Departamento Administrativo

**DECRETO N.º 1.896, DE 20 DE MARÇO DE 2015.**

**“Decreta Ponto Facultativo nos dias 02, 10 e 20 de Abril de 2015.”**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, os dias 02 (Quinta-feira), 10 (Sexta-feira) e 20 (Segunda-feira) de Abril de 2015, excetuando-se os serviços essenciais, tais como Pronto Socorro e Coleta de Lixo.

Estes Pontos Facultativos são decretados em virtude do dia 03 – (Sexta-Feira da Paixão), dia 09 - (aniversário do município) e 21- (Tiradentes).

Torne-se Público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 20 de Março de 2015.

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal